



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 1 de 20

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	4
Portarias .....	9
Portarias - Secretaria Municipal de Educação .....	11
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Autorização de Contratação Direta .....	11
Aviso de Licitação .....	11
Homologação / Adjudicação .....	12
<b>Poder Legislativo</b> .....	20
<b>Atos de Pessoal</b> .....	20
Portarias .....	20

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

**Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**  
CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**  
CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 2 de 20

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI N.º 5.020, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Município da Estância Turística de Olímpia, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, parte de área de imóvel de 701,51 metros quadrados de terras, localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 90.383, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, que consta pertencer a AGRÍCIO SIQUEIRA DE AZEVEDO e NEIDE CUSTÓDIO VIEIRA DE AZEVEDO, obedecendo as seguintes descrições:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **DESMEMBRAMENTO - MATRÍCULA N.º 90.383**

**IMÓVEL: Um imóvel com a área de 701,51 metros quadrados de terras, parte do imóvel designado Gleba "D", situado na FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia no marco "14B", na confrontação com a Gleba "B" (matricula n.º 90.384) e com a Avenida do Sabiá; segue confrontando com a Avenida do Sabiá no rumo 26°20' NE - 55,79 metros, até o marco "3B"; segue à direita, confrontando com a Gleba "C" (matricula n.º 90.385), no rumo 80°44' SE - 13,22 metros, até o marco "3B1"; segue à direita, confrontando com a Área Remanescente (matricula n.º 90.383), no rumo 26°11'51" SW - 54,56 metros, até o marco "14B1"; finalmente segue à direita, confrontando com a Gleba "B" (matricula n.º 90.384), no rumo 85°40' NW - 13,77 metros, até o marco "14B", onde teve início e fim este levantamento".**

**Parágrafo único.** A área de 701,51 metros quadrados pertencente ao imóvel descrito nesse artigo será destinada a abertura de via pública visando a melhoria do fluxo de veículos nos referidos locais com a adequação da mobilidade urbana, conforme projeto da Estância Turística de Olímpia/SP.

**Art. 2.º** O valor a ser pago pela área do imóvel de que trata o artigo anterior desta Lei é de R\$ 86.950,00 (oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

**§ 1.º** O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a

avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto n.º 8.837, de 30 de agosto de 2023.

**§ 2.º** A área a ser recebida a título de desapropriação pelo Município, foi declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal n.º 9.091, de 01 de abril de 2024.

**Art. 3.º** Fazem parte desta Lei, a matrícula, planta de localização da área, memorial descritivo e a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

#### **LEI N.º 5.021, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Município da Estância Turística de Olímpia, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, parte de área de imóvel de 2.347,53 metros quadrados de terras, localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 90.384, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, que consta pertencer a MIRELA DE AZEVEDO LUPPI, obedecendo as seguintes descrições:

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **DESMEMBRAMENTO - MATRÍCULA N.º 90.384**

**IMÓVEL: Um imóvel com a área de 2.347,53 metros quadrados de terras, parte do imóvel designado Gleba "B", situado na FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, neste município de Olímpia - SP, sem benfeitorias, localizado dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia no marco "14-A", na confrontação com a Gleba "A" (matricula n.º 90.386) e com a Avenida do Sabiá; segue confrontando com a Avenida do Sabiá no rumo 26°20' NE - 178,93 metros, até o marco "14-B"; segue à direita, confrontando com a Gleba "D" (matricula n.º 90.383), no rumo 85°40' SE - 13,77 metros, até o marco**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 3 de 20

"14-B1"; segue à direita, confrontando com a Área Remanescente (matrícula nº 90.384), no rumo 26°12'08" SW - 182,72 metros, até o marco "14-A1"; finalmente segue à direita, confrontando com a Gleba "A" (matrícula nº 90.386), no rumo 69°35' NW - 13,26 metros, até o marco "14-A", onde teve início e fim este levantamento".

**Parágrafo único.** A área de 2.347,53 metros quadrados pertencente ao imóvel descrito nesse artigo será destinada a abertura de via pública visando a melhoria do fluxo de veículos nos referidos locais com a adequação da mobilidade urbana, conforme projeto da Estância Turística de Olímpia/SP.

**Art. 2.º** O valor a ser pago pela área do imóvel de que trata o artigo anterior desta Lei é de R\$ 290.906,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e seis reais).

**§ 1.º** O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto n.º 8.837, de 30 de agosto de 2023.

**§ 2.º** A área a ser recebida a título de desapropriação pelo Município, foi declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal n.º 9.092, de 01 de abril de 2024.

**Art. 3.º** Fazem parte desta Lei, a matrícula, planta de localização da área, memorial descritivo e a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **LEI N.º 5.022, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir bem imóvel através de desapropriação amigável e/ou judicial e dá outras providências.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica o Município da Estância Turística de Olímpia, autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, parte de área de imóvel de 1.390,29

metros quadrados de terras, localizada no imóvel objeto da matrícula n.º 90.386, do Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia/SP, que consta pertencer ao ESPÓLIO DE RIVALDO MUSSOLIN e MARIA DE LOURDES FIOROTO MUSSOLIN, obedecendo as seguintes descrições:

### **MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **DESMEMBRAMENTO - MATRÍCULA N.º 90.386**

**IMÓVEL: AVENIDA DO SABIÁ, parte do imóvel designado Gleba "A", nesta cidade de Olímpia - SP. Um imóvel urbano, com a área de 1.390,29 metros quadrados**, sem benfeitorias, localizado dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia no marco "14", na confrontação com a Avenida do Sabiá e com a Avenida do Curupira; daí segue confrontando com a Avenida do Sabiá, no rumo 26°20' NE - 100,68 metros, até o marco "14A"; daí segue à direita, confrontando com a Gleba "B" (matrícula nº 90.384), no rumo 69°35" SE - 13,26 metros, até o marco 14A1; daí segue à direita, confrontando com a Área Remanescente (matrícula nº 90.386), com o rumo de 26°12'09" SW - 34,60 metros, até o marco 14A2; daí segue em curva à esquerda, com a mesma confrontação, de raio = 54,30 metros por uma distância de 33,64 metros, até o marco 14D; finalmente, segue à direita, confrontando com a Avenida do Curupira, no rumo de 59°26' SW - 42,90 metros, até o marco "14", onde teve início e fim este levantamento".

**Parágrafo único.** A área de 1.390,29 metros quadrados pertencente ao imóvel descrito nesse artigo será destinada a abertura de via pública visando a melhoria do fluxo de veículos nos referidos locais com a adequação da mobilidade urbana, conforme projeto da Estância Turística de Olímpia/SP.

**Art. 2.º** O valor a ser pago pela área do imóvel de que trata o artigo anterior desta Lei é de R\$ 172.310,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e dez reais).

**§ 1.º** O valor referido no *caput* deste artigo, está dentro do valor de mercado e em consonância com a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através do Decreto n.º 8.837, de 30 de agosto de 2023.

**§ 2.º** A área a ser recebida a título de desapropriação pelo Município, foi declarada de utilidade pública, através do Decreto Municipal n.º 9.094, de 01 de abril de 2024.

**Art. 3.º** Fazem parte desta Lei, a matrícula, planta de localização da área, memorial descritivo e a avaliação da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementas se necessário.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 4 de 20

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### Decretos

#### **DECRETO N.º 9.225, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária outros serviços de terceiros pessoa jurídica;

Considerando que a cobertura do crédito suplementar se refere a anulação de dotação orçamentária já existente,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 6.º da Lei Municipal n.º 4.930/23, fica aberto, no Orçamento de 2024, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, **crédito suplementar** no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA E MEIO AMBIENTE	
02.13.01	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0033.2.051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ZELADORIA	
3.3.90.39.00-393	OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	792.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>792.000,00</b>

**Art. 2.º** O valor do crédito constante do Artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.14.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
02.14.02	DIVISÃO DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0039.2.091	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E MOBILIDADE	
3.3.90.39.00-412	OUTROS SER. TERC. PESSOA JURÍDICA	
	TESOURO	792.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>792.000,00</b>

**Art. 3.º** Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

**Art. 4.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 03 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**  
Prefeito Municipal

**RAQUEL CRISTIANE NAVARINI**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças  
Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

#### **DECRETO N.º 9.226, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024**

*Altera dispositivos do Decreto n.º 8.749, de 09 de maio de 2023, que cria Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento Integral, Promoção e Garantia dos Direitos a Crianças e Adolescentes no município da Estância Turística de Olímpia. ABRANGENCIA: Serviço de Acolhimento em Família acolhedora; Serviço de atendimento socioeducativo; Programa de atendimento a criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violência - Escuta especializada. Programa Jovem Aprendiz - Aprendiz Paulista.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** O artigo 3.º, do Decreto n.º 8.749, de 09 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3.º** A Comissão Intersetorial de que trata este Decreto será composta por 1 (um) representante dos seguintes órgãos, cada um com seus respectivos suplentes:

- I - Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação;
- IV - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude;
- V - Secretaria Municipal de Governo - Divisão de Assuntos Jurídicos;
- VI - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- VII - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana;
- VIII - Diretoria Regional de Ensino de Barretos;
- IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- X - Conselho Tutelar da Estância Turística de Olímpia;
- XI - Sistema Único de Assistência Social - SUAS."

**Art. 2.º** O parágrafo único, do artigo 4.º, do Decreto n.º 8.749, de 09 de maio de 2023, passa a vigorar com a



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 5 de 20

seguinte redação:

**“Art. 4.º (...).**

**Parágrafo único.** Cada membro terá assento na Comissão Intersetorial pelo período de 2 (dois) anos, sendo permitidas reconduções.”

**Art. 3.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 03 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.227, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 1, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

**RUA VALDECIR VASCONCELOS DOS SANTOS**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.228, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 2, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

**RUA JOSÉ FRANCISCO FERREIRA**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.229, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 3, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

**RUA AMBRÓSIO BARRERA**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.230, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 4, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

**RUA APARECIDA DELPASSO**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 6 de 20

de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **DECRETO N.º 9.231, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 5, prolongamento da Rua Adolfo Alves Ferreira, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **RUA ADOLFO ALVES FERREIRA**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **DECRETO N.º 9.232, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 6, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **RUA EUGÊNIO MANZOLI**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **DECRETO N.º 9.233, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via*

*pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 7, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **RUA ONÓRIO GIANOTTO**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **DECRETO N.º 9.234, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 8, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **RUA EDIL EDUARDO PEREIRA**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**  
Supervisor de Expediente

### **DECRETO N.º 9.235, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 9, localizada no Residencial



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 7 de 20

Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

### **RUA JÚLIO CÉSAR DUCATTI**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.236, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 10, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

### **RUA RIVALDO MUSSOLIN**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.237, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 11, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

### **RUA LESLYE FERRANTI**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.238, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 12, prolongamento da Rua Paulino Baraldi, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

### **RUA PAULINO BARALDI**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.239, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 13, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

### **RUA JESUS ALBERTO ROSA**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

### **CLÉBER LUÍS BRAGA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 8 de 20

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.240, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 14, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **RUA JOSÉ FRANCISCO DA SILVA**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.241, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 15, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **RUA LUIZ PÉRCIO**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.242, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da

Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 16, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **RUA NESTOR PASCHOALETE**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.243, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 17, prolongamento da Rua Iran Cisoto, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **RUA IRAN CISOTO**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.244, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 18, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

#### **RUA JOSÉ ALTINO SONCIN**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 9 de 20

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.245, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 19, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

**AVENIDA ADELINA VICTORASSO**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.246, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 20, prolongamento da Rua Angelo Santin, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

**RUA ANGELO SANTIN**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **DECRETO N.º 9.247, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação de via pública.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** A Rua Projetada 21, localizada no Residencial Terras de Olímpia, em nossa cidade, passa a denominar-se:

**RUA EDSON SENA DE SOUZA**

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUÍS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

### **Portarias**

### **PORTARIA N.º 54.908, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Constitui a Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento Integral, Promoção e Garantia dos Direitos a Crianças e Adolescentes no município da Estância Turística de Olímpia. ABRANGENCIA: Serviço de Acolhimento em Família acolhedora; Serviço de atendimento socioeducativo; Programa de atendimento a criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violência - Escuta especializada. Programa Jovem Aprendiz - Aprendiz Paulista.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 8.749, de 09



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 10 de 20

de maio de 2023, que dispõe sobre a criação da Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento Integral, Promoção e Garantia dos Direitos a Crianças e Adolescentes no município da Estância Turística de Olímpia. ABRANGENCIA: Serviço de Acolhimento em Família acolhedora; Serviço de atendimento socioeducativo; Programa de atendimento a criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violência - Escuta especializada. Programa Jovem Aprendiz - Aprendiz Paulista,

**RESOLVE** nomear os integrantes da Comissão Intersetorial para construção e monitoramento do Programa de Atendimento Integral, Promoção e Garantia dos Direitos a Crianças e Adolescentes no município da Estância Turística de Olímpia. ABRANGENCIA: Serviço de Acolhimento em Família acolhedora; Serviço de atendimento socioeducativo; Programa de atendimento a criança e adolescentes vítimas ou testemunha de violência - Escuta especializada. Programa Jovem Aprendiz - Aprendiz Paulista, composta pelos seguintes membros:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:

· Gabriel Miziara de Souza - RG n.º 40.176.505-1 - Titular  
· Amanda Cristina de Abreu - RG n.º 44.965.987-2 - Suplente

II - Secretaria Municipal de Saúde:

· Ana Carina da Silva Rodrigues Costa - RG n.º 27.860.187-X - Titular  
· Gisele Ap. Mofardini Y. Francisco - RG n.º 42.159.757-4 - Suplente

III - Secretaria Municipal de Educação:

· Ana Paula Nogueira - RG n.º 29.307.658-3 - Titular  
· Deuma Ferreira de P. Sponquiado - RG n.º 4.903.515 - Suplente

IV - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

· Maiara Garcia Rodrigues - RG n.º 48.303.634-1 - Titular  
· Vanessa de Paula Haines Claudino - RG n.º 33.179.884-0 - Suplente

V - Secretaria Municipal de Governo - Divisão de Assuntos Jurídicos:

· Iscilla Christina Vietti Aidar Piton - RG n.º 16.216.247 - Titular  
· Priscila Carina Victorasso - RG n.º 24.245.245-0 - Suplente

VI - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

· Tania Regina Garcia Pimenta - RG n.º 16.689.293-2 - Titular  
· Matias Roberto da Silva Costa - RG n.º 42.459.765-3 - Suplente

VII - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana:

· Edson Rodrigues de Oliveira - RG n.º 15.642.270-0 - Titular  
· Haroldo Fioramonte Filho - RG n.º 328.453 SSP/MS -

Suplente

VIII - Diretoria Regional de Ensino:

· Dulce Eliza Barbosa Berti - RG n.º 10.279.824 - Titular  
· Rosane Ap. Vieira do Prado Zeli - RG n.º 19.776.068-5 - Suplente

IX - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

· Daniela Cristina Depieri Branco Rocha - RG n.º 22.238.170-X - Titular  
· Franciele Rodrigues Stuk - RG n.º 48.382.722-8 - Suplente

X - Conselho Tutelar da Estância Turística de Olímpia:

· Ana Rita de Souza Fonseca Eugenio - RG n.º 34.232.368-4 - Titular  
· Rosangela Inácio Salomão - RG n.º 14.399.914-9 - Suplente

XI - Sistema Único de Assistência Social - SUAS:

· Andressa Recco Barão - RG n.º 43.333.442-3 - Titular  
· Denise Perpetua Gratão - RG n.º 34.766.583-4 - Suplente

Os serviços prestados pela Comissão, serão considerados de relevância, sem ônus ao município.

Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 53.518, de 14 de junho de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**

*Prefeito Municipal*

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**CLÉBER LUIS BRAGA**

*Supervisor de Expediente*

**PORTARIA N.º 54.909, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o Servidor **SÉRGIO RICARDO RISSATTI**, R.G. n.º 40.061.486-8, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Infraestrutura de Rede e Servidores, da Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 23 de setembro de 2024, férias do Senhor **NILTON APARECIDO GARCIA**.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 11 de 20

### Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

#### CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 54.910, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre designação de servidor municipal.

**FERNANDO AUGUSTO CUNHA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, o Servidor **MARCIUS DELLANO MORAES**, R.G. n.º 27.443.123-3, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Suporte e Manutenção, da Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 (quinze) dias a iniciar-se no dia 23 de setembro de 2024, exercido pelo Senhor **SÉRGIO RICARDO RISSATTI**, período em que o mesmo estiver exercendo as funções de Chefe do Setor de Infraestrutura de Rede e Servidores, da Divisão de Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Portaria n.º 54.909, de 04 de setembro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

#### FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de setembro de 2024.

#### CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 802, 03 SETEMBRO DE 2024**  
**DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 11, de 12 de dezembro de 2022 para substituir Diretor, os docentes:**

Nome	RG	Sede docente	Escola onde exerce função	Período
Priscila Gabriela Correia	46.663.946-6	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	23/08/2024 á 01/09/2024
Adriana Perpetua Corrêa de Melo	25.580.058-8	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	EMEB Joaquim Miguel dos Santos	16/08/2024 á 16/09/2024
Iana Cristina Tognon Jacob	24.298.491-5	EMEB Valentina Toazza	EMEB Valentina Toazza	09/09/2024 á 23/09/2024
Adriana Canuto de Oliveira	24.247.043-9	EMEB Emília	EMEB Emília	23/09/2024 á 01/11/2024

Olímpia, 03 de Setembro de 2024

### Maria Claudia Vanti Luizon Padilha Secretária Municipal de Educação

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Dispensa nº 1550/2024, Processo Administrativo nº 148562/2024 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 09.460.388/0001-88, em caráter emergencial, para Aquisição de insumos, para atender a demanda de Ação Judicial com liminar em desfavor ao Município, no valor total de R\$ 3.672,00 (três mil seiscientos e setenta e dois reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando as dotações nº 204.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 03 de Setembro de 2024.

Marcos Roberto Pagliuco  
Secretária Municipal da Saúde

#### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 120/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação mensal de rádios e equipamentos para operação de radiocomunicação, monitoramento e análise de dados, inclusive serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 19/09/2024 às 08h30. Disputa às 09h00 do dia 19/09/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de setembro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

#### Aviso de Licitação Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 121/2024

Objeto: Aquisição de ferramentas para atender às necessidades da Secretaria de Zelaroria e Meio Ambiente do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/09/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/09/2024. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 12 de 20

setembro de 2024.

Graziela de Souza Mendes

**Diretora da Divisão de Planejamento de Compras**

### Homologação / Adjudicação

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024**

Às 10:27 horas do dia 03/09/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 92/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Setembro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024**

Às 13:56 horas do dia 03/09/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 104/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER OS PROJETOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Setembro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente

#### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024**

Às 08:07 horas do dia 03/09/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 98/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ANGIORRESSONÂNCIA (COM E SEM CONTRASTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Setembro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 13 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Página 1 / 5

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 92/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA SP..

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	34.412.925/0001-61	21 - LENTULO Nº 30, JOGO; USO ODONTOLÓGICO.	10,00	19,0000	190,00
		34 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 15 - 40; 21 MM.	32,00	11,3900	364,48
		53 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 15 - 40; 25 MM.	78,00	10,4500	815,10
		54 - LIMA ENDODONTICA TIPO KERR, Nº 15 - 40; 31MM	78,00	10,4500	815,10
		67 - PORTA RESÍDUO ODONTO-HOSPITALAR, DE AÇO INOXIDÁVEL.	3,00	51,5600	154,68
		81 - CATALISADOR - ODONTOLOGIA	7,00	50,0000	350,00
		86 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 15; 25 MM.	78,00	10,4500	815,10
		87 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 10; 25 MM.	65,00	12,2000	793,00
		88 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 45 - 80; 25 MM.	78,00	11,0000	858,00
		89 - BROCA DE AÇO PARA ALTA RO TAÇÃO CARBIDE - 703	52,00	4,6200	240,24
		118 - CANULA DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA	63,00	34,9900	2.204,37
		119 - PLACA BASE FINA - SUPERIOR	32,00	96,7000	3.094,40
		126 - BROCA DE AÇO PARA ALTA RO TAÇÃO CARBIDE FG - 702	65,00	4,9000	318,50
		133 - CONTRA ÂNGULO ODONTOLÓGICO	3,00	500,0000	1.500,00
		142 - BROCA DE AÇO PARA ALTA RO TAÇÃO ENDO Z INATIVA - 10	98,00	25,5000	2.499,00
		171 - BROCA DE AÇO PARA ALTA RO TAÇÃO CARBIDE FG - 04	32,00	5,0000	160,00
		177 - BROCA P M MAXICUT MICRO DONT 75G 060.	13,00	40,0000	520,00
		186 - ALGINATO TIPO I	32,00	25,0200	800,64
		187 - CANETA BAIXA RO TAÇÃO, TIPO MICRO MOTOR	3,00	550,0000	1.650,00
		191 - BROCA EM AÇO CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG 25 MM Nº 703	78,00	6,0000	468,00
		200 - ESPAÇADOR DIGITAL	3,00	21,0000	63,00
		208 - BROCA DE AÇO PARA ALTA RO TAÇÃO CARBIDE FG - 07	32,00	3,5000	112,00
		220 - PORTA AGULHA ODONTOLÓGICO CASTROVIEJO COM PONTA DE WIDIA	3,00	161,8100	485,43
		226 - LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE, Nº 20, 25MM CAIXA COM SEIS UNIDADES.	97,00	10,0000	970,00
		227 - LIMA TIPO KERR 1ª SÉRIE, Nº 25, 25MM CAIXA COM SEIS UNIDADES.	97,00	10,0000	970,00
		229 - BROCA LARGO TIPO PEESO REAMERS 28MM, CAIXA COM SEIS UNIDADES.	50,00	50,0000	2.500,00
		234 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 45-80, 31 MM	26,00	10,9000	283,40
		235 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 8, 25 MM	7,00	10,0000	70,00
		244 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 45 - 80; 21 MM	45,00	10,0000	450,00
		245 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 15; 21 MM	45,00	10,0000	450,00
		246 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 20; 21 MM	45,00	10,0000	450,00
		247 - LIMA ENDODONTICA, TIPO KERR, Nº 20; 25 MM	45,00	10,0000	450,00
		248 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO PARA ALTA RO TAÇÃO CARBIDE FG - 06	26,00	3,5000	91,00
		249 - BROCA ODONTOLÓGICA DE AÇO PARA ALTA RO TAÇÃO CARBIDE FG - 08	26,00	3,5000	91,00
		250 - BANDEJA CLÍNICA ODONTOLÓGICA MEDINDO 23X11CM	7,00	26,3700	184,59
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>26.231,03</b>
<b>Vencedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
DAK FILM COMERCIAL LTDA	61.613.881/0001-00	18 - AGULHA CURTA - 30G - CAIXA COM 100 UNIDADES	98,00	21,0000	2.058,00
		19 - AGULHA LONGA - 27G - CAIXA COM 100 UNIDADES	78,00	23,0000	1.794,00
<b>Total do Fornecedor</b>					<b>3.852,00</b>
<b>Vencedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
DENTAL IPO LTDA	50.567.060/0001-69	27 - DISCO DE LIXA PARA POLIMENTO SOF-LEX, NACIONAL, KIT COM 50 DISCOS SORTIDOS, TAMANHO 3/4, COR AZUL.	30,00	69,0000	2.070,00
		206 - BROCA DE AÇO PARA ALTA RO TAÇÃO NÚMERO 702 CARBIDE 25MM CIRÚRGICA CÔNICA CORTE CRUZADO	32,00	4,8700	155,84

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/e225-8942-8ba8-64d8>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 14 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Página 2 / 5

243 - BROCA ODONTOLÓGICA CIRÚRGICA ZEKRYAFG	32,00	9,9000	316,80
253 - RESINA ODONTOLÓGICA EM PÓ AUTO POLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 1 KG.	3,00	95,0000	285,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>2.827,64</b>

Vendedor	CPF/CNPJ		
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES - LTDA	21.504.525/0001-34		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
24 - FOSFATO DE ZINCO, PÓ, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 28 GRAMAS.	19,00	11,0000	209,00
70 - ROLETE DE ALGODÃO	520,00	2,2000	1.144,00
78 - FIO DENTAL	65,00	1,8000	117,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>1.470,00</b>

Vendedor	CPF/CNPJ		
DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA	16.366.888/0001-10		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55 - GESSO COMUM	97,00	4,4900	435,53
259 - ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇAS DE 6 ANOS A 10 ANOS	4.000,00	0,6300	2.520,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>2.955,53</b>

Vendedor	CPF/CNPJ		
DL DENTAL LTDA	07.827.565/0001-96		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3 - Resina fotopolimerizável B1. Resina fotopolimerizável, cor B 1, com lisura, brilho e translúcidas idênticas aos tecidos	130,00	10,0000	1.300,00
83 - INOMERO DE VIDRO - LÍQUIDO	52,00	16,6700	866,84
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>2.166,84</b>

Vendedor	CPF/CNPJ		
JULIANO DE COSTA LTDA	72.150.550/0001-06		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16 - ANESTÉSICO INJETÁVEL CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - COM VASO CONSTRITOR EPINEFRINA, CAIXA COM 50 TUBETES	13,00	110,0000	1.430,00
61 - MANDRIL PARA DISCO DE LIXA, PARA BAIXA ROTAÇÃO (CONTRA ÂNGULO)	32,00	2,8000	89,60
68 - ROLO DE BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,05 MM DE LARGURA, ROLO DE 3,0 METROS.	78,00	1,1500	89,70
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>1.609,30</b>

Vendedor	CPF/CNPJ		
MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A.	05.823.205/0001-90		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4 - Resina fotopolimerizável B2. Resina fotopolimerizável, cor B 2, com lisura, brilho e translúcidas idênticas aos tecidos	130,00	10,0000	1.300,00
5 - TRICRESOL FORMALINA, FRASCO COM 10 ML.	13,00	5,4900	71,37
11 - AGENTE DE UNIÃO	227,00	10,4000	2.360,80
13 - SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL	32,00	5,0300	160,96
17 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PARA USO ODONTOLÓGICO EM MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. FRASCO COM 20 ML	32,00	6,5100	208,32
25 - FOSFATO DE ZINCO, LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 10 ML.	19,00	11,3900	216,41
29 - PEDRA POMES	19,00	3,7900	72,01
31 - POTE DAPPEN	19,00	2,1800	41,42
39 - POSICIONADOR RADIOGRÁFICO (RAIO-X).	7,00	44,6300	312,41
52 - HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (PÓ) P.A.	10,00	3,4900	34,90
66 - SULFATO E ÓXIDO DE ZINCO, PREPARAÇÃO À BASE DE, COLTO SOL OU SIMILAR, PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO, FRASCO COM 20 GRAMAS.	30,00	6,7500	202,50
71 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A1	162,00	10,0000	1.620,00
72 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A2	162,00	9,5000	1.539,00
73 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A3	162,00	9,5000	1.539,00
75 - EUGENOL, FRASCO COM 20 ML.	32,00	8,1200	259,84
76 - CIMENTO CIRÚRGICO	13,00	17,0000	221,00
84 - EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA - LÍQUIDO	26,00	5,6900	147,94
93 - PASTA PROFILÁTICA	65,00	3,7900	246,35
117 - ARCO DE OSTBY (ISOLAMENTO) DOBRÁVEL PLÁSTICO.	7,00	6,8200	47,74
125 - RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A3.5	98,00	9,8400	964,32



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 15 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Página 3 / 5

146 - FLUORETO DE SÓDIO EM GEL A 1,23%	32,00	4,3800	140,16
152 - ÁCIDO FOSFÓRICO - 37%	260,00	1,1500	299,00
155 - FORMOCRESOL	26,00	6,5600	170,56
161 - IODOFÓRMIO	65,00	21,8400	1.419,60
165 - PAPEL CARBONADO - CARBONO	78,00	2,1800	170,04
166 - TIRA DE AÇO	52,00	4,5800	238,16
181 - HIDROXIDO DE CÁLCIO	32,00	18,9300	605,76
184 - SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL.	975,00	0,8300	809,25
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>15.418,82</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	28.857.335/0001-40				
		9 - ISOLANTE CEL-LAC, FRASCO COM 500 ML.	7,00	29,2000	204,40
		12 - VERNIZ COM FLUÓR	19,00	12,5500	238,45
		15 - EDTATRISSÓDICO LÍQUIDO - AGENTE QUELANTE , CONCENTRAÇÃO DE PH ENTRE 7,0 E 8,0 , EMBALAGEM COM 20 ML	13,00	4,5100	58,63
		20 - PREDEDOR DE GUARDANAPO ODONTOLÓGICO, TIPO "JACARÉ".	7,00	3,5800	25,06
		22 - CLORETO DE ALUMÍNIO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE, HEMOSTOP OU SIMILAR, USO ODONTOLÓGICO, FRASCO DE 10 ML.	7,00	12,6000	88,20
		26 - CUNHADE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	10,00	6,3700	63,70
		28 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS DE ALTA E BAIXAROTAÇÃO	33,00	16,0000	528,00
		32 - SERINGA CARPULE	13,00	30,0000	390,00
		33 - DESCOLADOR, EM AÇO INOXIDÁVEL, REFERÊNCIA FREER DUPLO QX54618 OU SIMILAR DE 1ª LINHA.	1,00	15,0000	15,00
		35 - CONE GUTAPERCHANº RS, USO ODONTOLÓGICO.	65,00	24,9900	1.624,35
		36 - CONE GUTAPERCHANº F, USO ODONTOLÓGICO.	52,00	24,9900	1.299,48
		37 - CONE GUTAPERCHANº MF, USO ODONTOLÓGICO.	52,00	24,9900	1.299,48
		38 - CONE GUTAPERCHANº FM, USO ODONTOLÓGICO.	52,00	24,9900	1.299,48
		46 - ÓXIDO DE ZINCO, FRASCO COM 50 GRAMAS.	52,00	4,8800	253,76
		48 - Babador Descartável sem Adesivo, cor Branca ou Azul, 2 camadas, uma de papel e outra de plástico (embalagem com 100).	46,00	13,6900	629,74
		51 - JOGO DE ALAVANCA APICAL ADULTO CONTENDO 3 ALAVANCAS Nº 301, 302 E 303. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	1,00	69,9900	69,99
		62 - CABO DE BISTURI - Nº 03	13,00	8,0000	104,00
		74 - ANESTESICO TÓPICO	52,00	12,0000	624,00
		79 - ESPELHO CLÍNICO - Nº 05	130,00	2,9900	388,70
		80 - SACABROCAS	7,00	15,8800	111,16
		85 - EUCALIPTOL, FRASCO COM 10 ML.	7,00	7,5000	52,50
		116 - BICARBONATO DE SÓDIO	52,00	9,7100	504,92
		122 - CERA 07	32,00	16,9900	543,68
		123 - CERA UTILIDADE	32,00	15,9000	508,80
		128 - ESCULPIDOR HOLLEMBACK - Nº 3	19,00	6,7300	127,87
		129 - APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DUPLO ANGULAR	13,00	7,2400	94,12
		132 - CURETAMACCALL - Nº 13-14	13,00	8,8600	115,18
		135 - PINÇA KELLY RETA	32,00	28,6300	916,16
		143 - BROCA GATES - 02 (32MM)	32,00	4,8700	155,84
		144 - BROCA GATES - 04 (32MM)	32,00	4,9800	159,36
		147 - ALVEOLÓTOMO CURVO - 17CM	3,00	55,0000	165,00
		150 - CURETAGRACEY - Nº 5-6	3,00	12,0000	36,00
		151 - CURETAGRACEY - Nº 7-8	3,00	12,0000	36,00
		156 - CURETAGRACEY - Nº 11-12	3,00	12,0000	36,00
		157 - CURETAGRACEY - Nº 13-14	3,00	12,0000	36,00
		162 - CONE GUTA-PERCHA - 35	97,00	30,0000	2.910,00
		164 - CONE GUTA-PERCHA - (15-40)	32,00	30,0000	960,00
		173 - ESPÁTULA SIMPLES N 70 PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, NUMERO 70. EMBALAGEM INDIVIDUAL	7,00	9,0000	63,00
		176 - LÂMINA DE BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, CAIXA COM 100 UNIDADE S.	3,00	23,9900	71,97
		179 - CABO DE ESPELHO ADULTO	32,00	3,8000	121,60
		180 - ESCOVA DE ROBSON	195,00	0,9000	175,50
		182 - PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO, 17 CM.	32,00	6,2000	198,40
		189 - ENXADA TIPO MCCALL Nº 7 À 9; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	13,00	10,8800	141,44
		190 - FOICE TIPO MCCALL Nº 11 À 12; PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	13,00	10,8800	141,44



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 16 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Página 4 / 5

207 - ALAVANCA APEXO 303	2,00	32,1900	64,38
209 - CONE GUTA-PERCHA - 25 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	32,00	24,9900	799,68
210 - CONE GUTA-PERCHA - 50 EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	32,00	24,9900	799,68
211 - CONE GUTA-PERCHA - 55, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	32,00	24,9900	799,68
212 - CONE GUTA-PERCHA - 60, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	32,00	24,9900	799,68
213 - CONE DE PAPEL - 25 MM , EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	45,00	24,9900	1.124,55
214 - CONE DE PAPEL - 30 MM , EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	45,00	30,0000	1.350,00
217 - LIMA O DONTOLÓGICA DUNLOP Nº 3 - 7, EM AÇO INOXIDÁVEL,	4,00	45,0000	180,00
218 - DESCOLADOR O DONTOLÓGICO FREER CABO OCO;	3,00	40,0000	120,00
219 - GENGVÓ TOMO O DONTOLÓGICO ORBAN INSTRUMENTAL COM CABO OCO;	3,00	39,6000	118,80
221 - GENGVÓ TOMO O DONTOLÓGICO KIRKLAND COM CABO OCO	3,00	38,0000	114,00
222 - PEDRA O DONTOLÓGICA GOIVA PARA AFIAR CURETAS, TRIANGULAR, COR CINZA	3,00	27,0000	81,00
228 - COMPASSO O DONTOLÓGICO MODELO WILLIS, FABRICADO EM MATERIAL AÇO INOX	1,00	22,5000	22,50
233 - CONE GUTA PERCHA 45-80	13,00	25,9000	336,70
240 - CONE DE PAPEL - 35 MM O DONTOLÓGICO	32,00	30,0000	960,00
241 - CONE DE PAPEL - 20 MM O DONTOLÓGICO	13,00	28,7300	373,49
242 - KIT 3 ALAVANCA O DONTOLÓGICA HEIDBRINK, Nº 1, 2 E 3	2,00	58,9800	117,96
251 - CONE DE PAPEL ABSORVENTE Nº 15 MM	32,00	30,0000	960,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>26.708,46</b>

<b>Vencedor</b>	<b>CPF/CNPJ</b>
PAULO CESAR FLEURY DE OLIVEIRA LTDA	61.692.422/0001-60

Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7 - RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL, COR ROSA MÉDIO, PÓ, FRASCO COM 1 KG.	9,00	116,5000	1.048,50
8 - RESINA LÍQUIDA TERMO POLIMERIZÁVEL, LÍQUIDA, FRASCO COM 1 LITRO.	9,00	100,0000	900,00
14 - ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO-CONSTRITROR	32,00	140,0000	4.480,00
23 - MARTELO, REFERÊNCIA MEAD Q D99216 OU SIMILAR DE 1ª LINHA.	3,00	61,3600	184,08
49 - CIMENTO ENDO DONTICO, SEALAPEX BASE OU SIMILAR DE 1ª LINHA, CONJUNTO CONTENDO BASE DE 18 GRAMAS E CATALISADOR	13,00	145,0000	1.885,00
56 - GESSO PEDRA	65,00	6,1600	400,40
57 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - Nº 1019	26,00	2,0600	53,56
58 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - Nº 1016 HL	65,00	2,0600	133,90
63 - DENTE SUPERIOR/ANTERIOR - A25/66	65,00	3,1900	207,35
64 - DENTE SUPERIOR/ANTERIOR - 2D/66	130,00	3,1900	414,70
65 - DENTE SUPERIOR/ANTERIOR - 30M/66	130,00	3,1900	414,70
77 - PLACA DE VIDRO	6,00	8,5300	51,18
90 - TESO URA PONTA RETA	3,00	17,5000	52,50
92 - LAMPARINA O DONTOLÓGICA COM TAMP A E FURO DE REPARO;	1,00	18,5000	18,50
94 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - Nº 1011	65,00	2,0600	133,90
95 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - Nº 1012	130,00	2,0600	267,80
96 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - Nº 1013	130,00	2,0600	267,80
97 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - Nº 1014	130,00	2,0600	267,80
98 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - Nº 1015	130,00	2,0600	267,80
99 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - Nº 1016	130,00	2,0600	267,80
100 - BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - Nº 3017 HL	52,00	2,0600	107,12
101 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - 1046	98,00	2,0600	201,88
102 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - 1034	98,00	2,0600	201,88
103 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - 1033	52,00	2,0600	107,12
104 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - 2135F	130,00	2,0600	267,80
105 - BROCA DE ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - 3168FF	65,00	2,0600	133,90
106 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - 3168F	130,00	2,0600	267,80
107 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - 3195F	130,00	2,0600	267,80
108 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - 3195FF	130,00	2,0600	267,80
109 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - 3118F	130,00	2,0600	267,80
110 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - 3118FF	65,00	2,0600	133,90
111 - BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 02	65,00	3,6000	234,00
112 - BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 03	52,00	3,6000	187,20
113 - BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 04	52,00	3,4300	178,36
114 - BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 05	52,00	3,6000	187,20
115 - BROCA O DONTOLÓGICA 2096 DE ALTA ROTAÇÃO COM PARTE ATIVA FORM ADA POR MICRO GRÃOS DE DIAMANTES NATURAIS E SINTÉTICOS, PRODU	65,00	2,0600	133,90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 17 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024

Página 5 / 5

121 - SILICONE - ODONTOLOGIA	13,00	83,9700	1.091,61
124 - APLICADOR DESCARTÁVEL MICROBUSCH.	84,00	8,0000	672,00
139 - DENTE SUPERIOR/POSTERIOR - 30M/66	130,00	3,1900	414,70
140 - CABO DE BISTURI	19,00	9,5000	180,50
145 - GRAMPO ODONTOLÓGICO - 26	19,00	8,0000	152,00
148 - HEMOSTÁTICO	97,00	5,3000	514,10
149 - TESO URAMETZEMBAUM CURVA - 12 CM	3,00	26,2000	78,60
158 - HIDROXIDO DE CÁLCIO - PMCC/GLICERINA	32,00	77,2200	2.471,04
159 - LÍQUIDO MILTON - 1%	32,00	6,0000	192,00
167 - PLACABASE FINA - INFERIOR	32,00	110,9000	3.548,80
168 - DENTE SUPERIOR/POSTERIOR - 32M/66	130,00	3,1900	414,70
169 - BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 06	32,00	3,7600	120,32
170 - BROCA DE AÇO PARA BAIXA ROTAÇÃO - 07	32,00	3,7600	120,32
178 - Fio de sutura de seda preta agulhado 3-0, não reabsorvível (agulha tipo X-17 ETHIPPOINT de 17 mm, descartáveis	150,00	35,7000	5.355,00
183 - TIRA DE POLIESTER	32,00	0,9900	31,68
195 - AMÁLGAMA EM CÁPSULA - 02 PORÇÕES	19,00	160,0000	3.040,00
196 - FIXADOR PARA USO EM ODONTOLOGIA	65,00	8,4300	547,95
197 - REVELADOR PARA USO EM ODONTOLOGIA	65,00	8,4300	547,95
199 - LENÇOL DE BORRACHA ODONTOLÓGICO TAMANHO MÍNIMO 130X130MM CAIXA COM 26 PEÇAS	52,00	23,5900	1.226,68
203 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - 1190F	130,00	2,0600	267,80
204 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA - 1112F	130,00	2,0600	267,80
215 - TESO URA ODONTOLÓGICA 12 CM PARA TECIDO	3,00	26,2000	78,60
216 - LIMA ODONTOLÓGICA DUNLOP Nº 2-2A, EM AÇO INOXIDÁVEL	4,00	55,0000	220,00
223 - SONDA ODONTOLÓGICA MILIMETRADA	3,00	14,2500	42,75
224 - LÂMINA ODONTOLÓGICA DE BISTURI 15C, CAIXA COM 100 UNIDADES.	3,00	26,0000	78,00
225 - BROCA PARA ACABAMENTO DE RESINA COMPOSTA DIAMANTADA - 2134	65,00	2,0600	133,90
230 - RÉGUA ODONTOLÓGICA MODELO FOX, CONJUNTO COMPOSTO POR 2 MODELOS	2,00	53,6500	107,30
232 - RESINA ODONTOLÓGICA LÍQUIDA AUTO POLIMERIZÁVEL, FRASCO COM 1 LITRO.	2,00	115,0000	230,00
236 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - 1031	32,00	2,0600	65,92
237 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO - 1091	32,00	2,0600	65,92
238 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - 1141	32,00	2,0600	65,92
239 - BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA - 1092	32,00	2,0600	65,92
254 - DISCO ODONTOLÓGICO POLIDOR DE CERÂMICA EXACERAPOL	13,00	65,9000	856,70
256 - BROCA ODONTOLÓGICA 4138 DE ALTA ROTAÇÃO COM PONTA DIAMANTADA	78,00	2,0600	160,68
257 - BROCA ODONTOLÓGICA 1111 DE ALTA ROTAÇÃO COM PONTA DIAMANTADA	78,00	2,0600	160,68
258 - BROCA ODONTOLÓGICA 2067 DE ALTA ROTAÇÃO COM PONTA DIAMANTADA	78,00	2,0600	160,68
261 - CREME DENTAL INFANTIL GEL, 50 GRAMAS	7.500,00	1,9000	14.250,00
<b>Total do Fornecedor</b>			<b>52.861,25</b>

Vencedor	CPF/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA	20.306.488/0001-97			
Item				
260 - ESCOVA DE DENTES PARA CRIANÇAS DE 6 MESES A 5 ANOS		3.500,00	0,6400	2.240,00
<b>Total do Fornecedor</b>				<b>2.240,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Setembro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 18 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 104/2024, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRÚTI PARA ATENDER OS PROJETOS E SECRETARIAS DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
AGRO NICOLETI COMERCIAL LTDA.	02.072.830/0001-50	1	100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Setembro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 19 de 20



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

Página 1 / 1

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 98/2024, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E ANGIORRESSONÂNCIA (COM E SEM CONTRASTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
C.E.D.I.O. - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE OLIMPIAS/S LTDA.	05.829.442/0001-69	1	126.667,55

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 03 de Setembro de 2024.

**JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1764

Página 20 de 20

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos de Pessoal

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 1305/2024**

*Dispõe sobre exoneração de servidora em comissão.*

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., etc., etc.,

Exonera a pedido, a partir de 29 de agosto de 2024, a Senhora **Gélice Aparecida Stefanelli Simões**, portadora da Matrícula nº 423.4, nomeada através da Portaria nº 1272, de 03 de abril de 2024, para exercer em comissão o cargo de Assessora Parlamentar desta Câmara Municipal.

Registre e publique.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de agosto de 2024.

**Renato Barrera Sobrinho**

**Presidente**

**Marcio Henrique Eiti Iquegami**

**Vice-Presidente**

**Hélio Lisse Júnior**

**Primeiro Secretário**

**Heliton de Souza**

**Segundo Secretário**

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 30 de agosto de 2024.

**Ricardo Henrique de Arruda**

**Diretor legislativo**

#### **PORTARIA Nº 1306/2024**

*Dispõe sobre nomeação de servidora em comissão.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, nos termos do inciso II, artigo 16, do Regimento Interno, etc., etc., etc.,

Nomeia, a partir de 30 de agosto de 2024, a Senhora **Nathália Firmino Carlos Salício**, portadora do RG. nº 44.248.682-0, para exercer em Comissão, o cargo de Assessora Parlamentar, desta Câmara Municipal, fazendo jus aos vencimentos estabelecidos no Anexo III, da Lei Complementar nº 02, de 05 de janeiro de 2021, com suas alterações posteriores.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de setembro de 2024.

**Renato Barrera Sobrinho**

**Presidente**

**Márcio Henrique Eiti Iquegami**

**Vice-Presidente**

**Hélio Lisse Júnior**

**Primeiro Secretário**

**Heliton de Souza**

**Segundo Secretário**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de setembro de 2024.

**Ricardo Henrique de Arruda**

**Diretor Legislativo**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e225-8942-8ba8-64d8



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1764, ano VIII, veiculado em 04 de setembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAMILA REALE THEREZA GAMEIRO (CPF \*\*\*100328\*\*) em 04/09/2024 às 11:39:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e225-8942-8ba8-64d8>